

Entidade Setorial Nacional Mantenedora



IBÁ – Indústria Brasileira de Árvores

Rua Joaquim Floriano, 466 – 8º andar – CEP 04534-002 – São Paulo – SP / Fone: (11) 3018-2780

E-mail: carlos.mariotti@iba.org / Site: www.iba.org



Entidade Gestora Técnica



TESIS – Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.

Rua Guaipá, 486 – CEP 05089-000 – São Paulo – SP/ fone (11) 2137-9666 / site: www.tesistpq.com.br / e-mail: tesistpq@tesis.com.br

Programa Setorial da Qualidade de Painéis de Partículas de Madeira (MDP) e Painéis de Fibras de Madeira (MDF)

Condições para o credenciamento de empresas junto ao Programa Setorial da Qualidade de Painéis de Partículas de Madeira (MDP) e Painéis de Fibras de Madeira (MDF)

Emissão: Setembro/2025

SQ/IT203

SQ/IT203 – Condições para o credenciamento de empresas junto ao Programa Setorial da Qualidade de Painéis de Partículas de Madeira (MDP) e Painéis de Fibras de Madeira (MDF)

Rev. 17 – Setembro/2025

SUMÁRIO

- 1 Introdução
- 2 Documentos complementares
- 3 Condições para o credenciamento de empresas

1 Introdução

O presente documento tem por objetivo estipular as condições necessárias a serem atendidas pelas empresas para o seu credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade de Painéis de Partículas de Madeira (MDP) e Painéis de Fibras de Madeira (MDF).

Para que haja padronização dos entendimentos são expostos, inicialmente, os encargos e responsabilidades dos envolvidos no Programa. Os conceitos deste estão definidos no documento SQ/IT204 – Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Painéis de Partículas de Madeira (MDP) e Painéis de Fibras de Madeira (MDF).

A seguir são mostrados os requisitos que devem ser atendidos pelas empresas para seu credenciamento, bem como as etapas do processo de credenciamento.

2 Documentos complementares

SQ/IT204 – Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Painéis de Partículas de Madeira (MDP) e Painéis de Fibras de Madeira (MDF);

Portaria nº 79, de 14 de janeiro de 2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal, que dispõe sobre o Sistema de qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos – SiMaC, no âmbito do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H.

3 Condições para o credenciamento de empresas

As empresas interessadas em se credenciar no âmbito do Programa Setorial da Qualidade devem encaminhar à IBÁ – Indústria Brasileira de Árvores –, por escrito, uma solicitação para credenciamento da empresa junto ao Programa, dispondo-se a cumprir todas as etapas estabelecidas neste documento.

A IBÁ encaminhará à empresa interessada a proposta de credenciamento, incluindo os procedimentos e todas as condições envolvidas no processo, juntamente com o Termo de Compromisso ao Programa Setorial da Qualidade.

Caso a empresa resolva iniciar o processo de credenciamento, ela deve encaminhar à IBÁ o Termo de Compromisso assinado, no qual vem expressamente declarar que se compromete a somente fabricar e comercializar os produtos-alvo em conformidade com as Normas Brasileiras e aquelas adotadas como referência pelo Programa Setorial da Qualidade.

Após a aceitação formal da empresa em relação às condições de credenciamento, inicia-se o seu processo de credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade.

3.1 Empresa em credenciamento junto ao Programa

Para que uma empresa possa iniciar efetivamente seu credenciamento junto ao Programa, através de acordo com a IBÁ, ela deve ser visitada pela TESIS em data programada com ambas as partes. Nesta visita serão realizadas a apresentação do Programa e a primeira auditoria em fábrica para coleta de produtos-alvo do Programa. As visitas de auditorias seguintes não serão notificadas, ou seja, poderão ser realizadas sem programação prévia com o fabricante.

A empresa em credenciamento junto ao Programa deve cumprir as seguintes etapas:

- Adequar os seus produtos aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas brasileiras e de referência do Programa (SQ/IT204 – Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Painéis de Partículas de Madeira (MDP) e Painéis de Fibras de Madeira (MDF));
- Produzir painéis sem revestimento, chapas utilizadas na fabricação do painel revestido e painéis revestidos respeitando o limite máximo de teor de formaldeído de 20 mg/100g, para painéis de classe E2, pelo método *perforator*. Caso a empresa apresente resultados superiores ao limite de 20 mg/100g, a empresa deve corrigir o produto atendendo os seguintes prazos:
 - Teor de formaldeído ≤ 25 mg/100g nos 3 primeiros meses do credenciamento;
 - Teor de formaldeído ≤ 20 mg/100g nos 6 primeiros meses do credenciamento.
- Arcar com as despesas das avaliações intensivas que são necessárias para se verificar suas condições para o credenciamento;
- Apresentar o protocolo de solicitação ou a licença de funcionamento ambiental de cada unidade fabril, emitida pelo órgão competente do Estado onde as unidades fabris da empresa estiverem instaladas;
- Não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, ou qualquer referência ao fato de estar em credenciamento no Programa, em nenhum tipo de divulgação do produto, e não apresentar o contrato de credenciamento, para fins comerciais, com o intuito de induzir a ideia de que a empresa participa do Programa Setorial;

- Somente reproduzir os documentos elaborados pela TESIS em seu inteiro teor;
- Não utilizar o nome da TESIS, sua marca ou logotipo, sem a expressa autorização por escrito da TESIS;
- Submeter-se às avaliações da TESIS, sendo que as auditorias para a coleta de amostras poderão ocorrer na(s) fábrica(s) e também em revendas de materiais de construção ou madeiras;
- Permitir as auditorias da TESIS que não serão notificadas (exceto a primeira) e poderão ocorrer em qualquer local da fábrica e terão periodicidade variável a critério da TESIS;
- Se responsabilizar pelo envio da(s) amostra(s) coletada(s) pelo auditor, de modo que ela(s) seja(m) entregue(s) na TESIS no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da auditoria, quando a(s) amostra(s) não for (em) retirada(s) pelo auditor;
- Implantar ações corretivas nos produtos cujas reprovações foram indicadas nos relatórios da TESIS, resultantes das avaliações elaboradas a partir das visitas e dos ensaios realizados no(s) laboratório(s) institucional(is);
- Manter a TESIS atualizada com informações quanto à:
 - Todos os produtos, alvos do Programa, importados, produzidos e/ou comercializados pela empresa, sendo a marca comercializada ou não sob sua administração;
 - Marcas ou linhas comercializadas ou não sob sua administração;
 - Endereço de todas as suas fábricas que produzem os produtos-alvo do Programa, bem como dos locais de armazenamento dos produtos acabados;
 - Nome de pelo menos duas pessoas por fábrica, que serão os responsáveis pelo acompanhamento dos auditores;
 - Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa.
- A duração do processo será no mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 1 (um) ano;
- As empresas em credenciamento com histórico de não conformidade continuarão a ser relacionadas como Não Conformes nos Relatórios Setoriais emitidos pelo Programa até que as ações corretivas eficazes sejam verificadas pelo Programa;
- As empresas em credenciamento não participarão de reuniões, e também não receberão as atas oriundas das reuniões.

Caso a empresa não atenda as condições apresentadas acima, a TESIS poderá paralisar o credenciamento, até mesmo antes do período mínimo de credenciamento, considerando a empresa “não apta a ser credenciada” e informando à IBÁ.

No caso de uma empresa ser descredenciada por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá voltar a solicitar novo credenciamento após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

No caso de a empresa ser descredenciada exclusivamente por inadimplência, a mesma só poderá solicitar novo credenciamento depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

Após a realização de cada visita de auditoria, a TESIS envia à empresa em credenciamento um relatório confidencial contendo todos os resultados da visita e avaliações para acompanhamento da empresa. Os documentos enviados à empresa em credenciamento são apresentados no item 7.4.2 do documento SQ/IT204 – Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Painéis de Partículas de Madeira (MDP) e Painéis de Fibras de Madeira (MDF).

Após seis meses da avaliação, a TESIS elaborará o "Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento" e o encaminhará ao fabricante em correspondência registrada e com aviso de recebimento. Neste relatório, a TESIS apresentará o fabricante como:

3.1.1 Empresa apta a ser credenciada

Uma empresa é considerada apta a ser credenciada junto ao Programa Setorial da Qualidade quando apresentar simultaneamente as seguintes condições:

- Os resultados indicam conformidade aos documentos referenciais do Programa;
- Os resultados indicam uma evolução no desempenho (melhoria contínua para atingir a conformidade aos requisitos normativos verificados);
- Os resultados indicam a manutenção da conformidade aos requisitos normativos;
- Os resultados do teor de formaldeído de todos os painéis sem revestimento, as chapas utilizadas na fabricação do painel revestido e os painéis revestidos estejam atendendo o limite máximo de 20 mg/100g, para painéis de classe E2 (pelo método *perforator*), nos primeiros 6 meses do credenciamento;
- Os resultados indicam uniformidade (baixo desvio padrão) nos requisitos de desempenho estabelecidos pelo Programa quando da solicitação do credenciamento;
- Protocolo de solicitação ou a licença de funcionamento ambiental de cada unidade fabril, emitida pelo órgão competente do Estado onde as unidades fabris da empresa estiverem instaladas.

A empresa apta a participar do Programa terá 15 dias corridos a partir da data do recebimento do Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento para encaminhar à TESIS e à IBÁ uma correspondência formalizando seu interesse em efetivar a sua participação no Programa.

A empresa considerada apta a ser credenciada que não manifestar interesse em participar do Programa no prazo mencionado anteriormente, caso posteriormente resolva participar do Programa, deverá solicitar novo período de credenciamento. Esta solicitação poderá ser feita a qualquer momento.

As responsabilidades de uma empresa participante do Programa estão detalhadas no documento SQ/IT204 – Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Painéis de Partículas de Madeira (MDP) e Painéis de Fibras de Madeira (MDF).

Se por qualquer motivo, a empresa credenciada passar a não respeitar quaisquer das condições acima estabelecidas esta poderá ser descredenciada do Programa.

3.1.2 Empresa que necessita de mais 6 (seis) meses de avaliação

A empresa que não atingiu todas as condições apresentadas no item 3.1.1, porém foi julgada com potencial para credenciamento, pois evoluiu num ritmo lento, porém contínuo, no período de seis meses, pode se submeter a mais 6 (seis) meses de avaliação, caso seja de seu interesse, desde que o teor de formaldeído de todos os painéis sem revestimento, as chapas utilizadas na fabricação do painel revestido e os painéis revestidos estejam atendendo o limite máximo de 20 mg/100g, para painéis de classe E2, pelo método *perforator*.

A empresa apta para um 2º período de credenciamento terá 15 dias corridos, a contar da data da carta com as condições para o 2º período, para se pronunciar a respeito da continuidade do credenciamento. Caso não cumpra com este prazo, somente após 01 (um) ano da data da última auditoria o fabricante poderá solicitar novo credenciamento no Programa.

Caso as condições sejam aprovadas pela empresa, o segundo período de credenciamento terá início tão logo seja formalizada esta aprovação.

Ao término deste segundo período de credenciamento, a TESIS elabora um novo Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento e o encaminha ao fabricante em correspondência registrada e com aviso de recebimento. Caso a empresa atenda as condições estabelecidas em 3.1.1, ela será considerada apta a ser credenciada.

3.1.3 Empresa que não apresenta condições para o credenciamento

A empresa que não atender as condições para o credenciamento, estabelecidas no item 3.1.1, será considerada não apta a participar do Programa.

A empresa só poderá solicitar um novo processo de credenciamento após decorrido 01 (um) ano da data da última auditoria realizada pela TESIS. Exceção poderá ser feita se, decorridos seis meses da data da última auditoria, a empresa solicitar um diagnóstico de todos os produtos-alvo vigentes na data da solicitação, realizado a partir de coleta de produtos em auditoria em fábrica, demonstrando que tais produtos foram corrigidos e apresentam conformidade em relação às normas técnicas. Nesse caso, a empresa poderá iniciar um novo período de credenciamento decorridos 06 (seis) meses da data da última auditoria realizada pela TESIS.